

Com o término da rodada da votação de emendas ao substitutivo Cabral II, chega o plenário do Congresso Constituinte à hora grave de definições maiores; e das que forem alcançadas na etapa que se inicia e exigem, para alterações no texto aprovado pela Comissão de Sistematização, 280 votos de senadores e deputados; resultará, com escassas modificações posteriores, a nova Lei Magna. E a verdade é que é indispensável reunir maioria absoluta que se pronuncie por alterações de vulto, porque o trabalho daquela comissão deixou muito a desejar, para dizer o menos. É o interesse público que clama por uma revisão profunda no trabalho em questão. Basta mencionar o que há de mais importante a corrigir e logo se verá que o País se debruça com uma única alternativa: ficar com o projeto que desce a plenário e ver promulgada uma Carta imperfeita, ou repará-lo devidamente, evitando o impasse fatal gerado por ela.

No que concerne à matéria política, o principal será a fixação do mandato do presidente da República e a deliberação sobre a forma de governo, parlamentar ou presidencial. De passagem, assinala-se que a decisão sobre o quadriênio praticamente reduz ao mínimo as perspectivas de que venha a vingar o parlamentarismo. Pois o fato é este: a partir do último domingo estão na rua muitos candidatos ao Planalto — mas candi-

datos à chefia do governo e não ao desempenho de funções que os converteriam em rainha da Grã-Bretanha. No Congresso, eles pressionarão seus pares a favorecer o presidencialismo. Até porque não teria sentido escolher um mandatário que atingisse o poder com mais de 40 milhões de votos e, em seguida, se recolhesse ao papel insignificante de chefe de Estado, à sombra de um chefe de governo que nem sequer teria o bafejo da sentença das urnas, emergindo de um Legislativo composto sob o *estelionato eleitoral* do Plano Cruzado e divorciado do momento político de 1988 e 1989, na hipótese de recair sobre um parlamentar a designação do chefe do gabinete.

No que toca à estruturação da ordem social, não são poucas as controvérsias que o Cabral II, com as emendas que recebeu na Comissão de Sistematização, está suscitando. Há que melhorá-lo — e muito. Recorde-se a questão da estabilidade, mal formulada, mal colocada, destinada antes de tudo a prejudicar os trabalhadores, na medida em que afeta as empresas e desestimula a livre iniciativa, limitando o mercado de trabalho. A reboque da iniciativa desastrosa e demagógica de instituir uma estabilidade que decorre da pura e simples assinatura na carteira profissional situam-se a imprescritibilidade das ações a propor desde o início do contrato de trabalho, a jornada de 44

horas semanais, as horas extras pagas em dobro, a unidade ou a pluralidade sindical, o direito de greve, que agora se pretende estender aos funcionários públicos e ao pessoal empenhado na prestação de serviços essenciais etc., etc., etc.

No domínio econômico será imprescindível conceituar corretamente a empresa nacional e combater os monopólios estatais, máxime o da distribuição de álcool combustível e derivados de petróleo e o do transporte de gases raros por gasodutos. É preciso reorganizar a economia de modo a cortar os tentáculos do polvo estatal — e não adorná-lo com outros, aptos a garantir-lhe a posse de mais setores em que atuará sem concorrência, com os ônus conhecidos, ineficientes e caros, com o único mérito de contribuir para que diminuam os índices de desemprego, pela circunstância de habilitar-se a distribuir sinecuras. E é preciso repensar a questão da reforma agrária.

E há ainda a notória emenda Zequinha, que visa a beneficiar filho do presidente da República, permitindo que se candidate ao governo do Maranhão, depois de livrar-se de incômoda mas necessária inelegibilidade; há as restrições ao exercício de profissões, como a que cria no jornalismo a reserva de mercado para os portadores de diploma e, *last but not least*, o escândalo da inserção de disparatada efetivação de funcionários

(da administração direta e indireta, de autarquias e até de fundações instituídas e mantidas pelo poder público) que tenham cinco anos de serviço — inserção que se reservou às disposições transitórias da Constituição para que, no apagar das luzes dos debates, pudesse passar mais facilmente...

Toca ao grupo denominado Centro Democrático comandar, no plenário, as votações que permitirão ao Brasil promulgar a Carta a que faz jus. Resta saber se ele terá unidade de propósitos e funcionará a contento ou se se dissolverá, abúlico, ou se deixará intimidar pela atoarda da minoria zita, tecnicamente adestrada para ganhar *no grito*. Pois os democratas costumam formar maiorias inoperantes e ceder às pressões de radicais e de demagogos que os ameaçam, ferozes na medida em que lhes faltam argumentos válidos para impor-se. O destino deste país está na dependência da atuação do Centro: ou ele diz ao que veio ou soçobra, levando no rodamoinho que seu naufrágio provocará as esperanças da imensa maioria dos brasileiros, que anseiam pela democracia, gravemente comprometida no regime esboçado no texto colocado *sub censura* no plenário da Constituinte.

Mas a missão maior que se reserva ao plenário será esta: decidir pela manutenção do *statu quo* ou optar pela fórmula de salvação nacional das *diretas-já*, em todos os níveis.